



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**RESOLUÇÃO Nº 384 / 2005.**

***“Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Paulo Afonso e dá outras providências.”***

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **APROVA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Paulo Afonso, o Programa “**Câmara Itinerante**”, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**- Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo e na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

**Parágrafo Único** – As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

**Art. 4º** - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, por conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, 30 de novembro de 2005.

  
Ver. Petronio Barbosa  
Presidente

  
Ver. Edson Oliveira Santos  
1º Secretário

  
Ver. Delmiro Alves de Mato  
Vice-Presidente

  
José Ângelo Carvalho  
2º Secretário